



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

EDITAL N° 06/2026, de 29 de janeiro de 2026.

**CONVOAÇÃO PARA A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
QUE CONCORREM PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS COM RECORTE
ÉTNICO-RACIAL - PSCT 2026.1**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - campus Catolé do Rocha - **CONVOCA** os candidatos autodeclarados pretos e pardos que concorrem no Processo Seletivo de Cursos Técnicos pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial para o procedimento de heteroidentificação, que será realizado conforme as regras contidas neste edital.

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 A heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos obedecerá o disposto na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e estabelece a política de cotas étnico-raciais e será realizada conforme a Resolução AR 29/2025/IFPB, que regulamenta os procedimentos de verificação de autodeclaração étnico-racial no IFPB.

1.2 Todo o candidato que, no ato da inscrição do processo seletivo, optou pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial, e foi aprovado nas fases classificatórias, será submetido ao processo de heteroidentificação, conforme segue:

1.5 CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS:

1.5.1 A heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) será realizada por Banca de Heteroidentificação no dia 03/02/2026.

1.5.2 A heteroidentificação consiste na identificação por terceiros da autodeclaração de raça/cor dos candidatos e é um procedimento obrigatório para o ingresso de pessoas negras por meio do sistema de reserva de vagas para pretos e pardos em processos seletivos do IFPB.

1.5.3 A heteroidentificação é um procedimento complementar à autodeclaração e tem como finalidade verificar se o candidato que concorre pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial possui fenótipo que o permite ser socialmente lido como pessoa negra.

1.5.4 Durante a aferição, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, observando o item 3.8 deste edital.

1.5.5 A heteroidentificação será realizada presencialmente, no campus no qual os candidatos se inscreveram, em dia e horário descritos no ANEXO I deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

1.5.6 O candidato que não comparecer à heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e concorrerá pela ampla concorrência.

1.5.7 A heteroidentificação será realizada exclusivamente com base no critério fenotípico, que deve ser entendida como a avaliação da aparência do candidato no momento da aferição, com destaque à cor de pele, textura de cabelo e traços faciais.

1.5.8 A avaliação fenotípica, realizada pela Banca de Heteroidentificação, busca verificar e validar se o candidato é um indivíduo socialmente lido como pessoa negra, levando em consideração a área de abrangência territorial do IFPB.

1.5.9 A Banca de Heteroidentificação não levará em consideração qualquer outro critério, a exemplo da antropometria, peritagem antropológica, exame dermatológico, registros documentais, ascendência, possíveis vivências de racismo ou histórico de engajamento político do candidato.

1.5.10 A Banca de Heteroidentificação tomará as suas decisões por maioria simples de votos e, em seus pareceres e atas, adotará o quórum de votação previsto na Resolução 29/2025/IFPB.

1.5.11 A decisão da Banca de heteroidentificação será devidamente motivada, levando em consideração as definições previstas na Resolução 29/2025/IFPB.

1.5.12 Na hipótese da não confirmação do candidato como pessoa negra, o parecer da Banca de Heteroidentificação deve registrar os motivos da sua decisão.

1.5.13 Em atenção à legislação em vigor, todo o procedimento de heteroidentificação será filmado e fotografado.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 Após o procedimento de heteroidentificação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - campus Catolé do Rocha - publicará, no dia **05/02/2026**, o resultado preliminar relativo a esta etapa do processo seletivo.

2.2 Na hipótese de haver decisão não favorável, o candidato poderá, **até o dia 07/02/2026**, interpor recurso administrativo contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, por meio do seguinte endereço eletrônico:
[https://estudante.ifpb.edu.br/editais/\(371/EDITAL_MATRICULA/view](https://estudante.ifpb.edu.br/editais/(371/EDITAL_MATRICULA/view)

2.5 A Banca Recursal será formada por 3 (três) integrantes distintos daqueles que atuaram na primeira aferição.

2.6 O candidato que não comparecer à heteroidentificação perderá o direito à interposição de recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

2.7 Em sua decisão, a Banca Recursal deverá considerar o vídeo e as imagens fotográficas, capturados no ato da aferição, além do parecer emitido pela Banca de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.8 A Banca Recursal realizará nova aferição, na qual observará, também, a ocorrência de possíveis erros de procedimento, situações de suspeições e/ou impedimentos presentes na Banca de Heteroidentificação, devendo alterar o mérito da decisão sempre que forem identificados erros procedimentais crassos ou divergência em relação à aferição étnico-racial.

2.8 Constatado erro ou divergência que justifique a alteração do mérito da aferição realizada pela Banca de Heteroidentificação, a Banca Recursal registrará a sua posição por meio de parecer escrito e fundamentado, e devidamente anotado em ata.

2.9 Não havendo decisão unânime em favor do candidato pela Banca Recursal, a autodeclaração prevalecerá nos casos em que o candidato também acumular decisão não unânime da Banca de Heteroidentificação.

2.10 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 De acordo com o Art. 15 da Resolução 20/2025/IFPB, nos processos seletivos para ingresso nos cursos de formação inicial e continuada, técnicos integrados, técnicos subsequentes, concomitante, especialização técnica, cursos de graduação e pós-graduação, o resultado da heteroidentificação, caso confirme a autodeclaração do candidato, poderá ser aproveitado em processos seletivos futuros do IFPB, desde que requerido pelo candidato.

3.2 O aproveitamento da confirmação da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação só poderá ser realizado nas hipóteses em que a aferição tenha ocorrido após a publicação da Resolução 29/2025/IFPB.

3.3 Ao candidato menor de 18 (dezoito) anos será permitida a presença do responsável legal no ambiente de verificação, sendo vedada a sua manifestação.

3.4 Ao candidato com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante no ambiente de verificação, sendo vedada a sua manifestação.

3.5 Será eliminado do sistema de reserva de vagas o candidato que se recusar a realizar a filmagem ou a captação de imagem fotográfica, e as implicações decorrentes desse ato obedecerão ao disposto no Art. 12º da Resolução 29/2025/IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

3.5 Os procedimentos adotados na heteroidentificação deverão garantir o respeito à dignidade da pessoa humana, a observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, além de assegurar a padronização e a igualdade de tratamento entre as pessoas submetidas a heteroidentificação.

3.7 Durante a heteroidentificação, não será permitido ao candidato o uso de maquiagens ou adereços que impossibilitem a aferição, tais como óculos, chapéus, bonés, camisas e/ou agasalhos de manga longa.

3.8 Serão considerados documentos de identificação oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

3.9 O candidato inscrito nos processos seletivos dos cursos técnicos integrados que ainda não possuir a primeira via do documento de identidade oficial com foto deverá apresentar a respectiva certidão de nascimento.

3.10 O candidato impossibilitado de apresentar, durante a heteroidentificação, o documento de identificação com foto original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência).

3.11 O candidato enquadrado nas situações previstas nos itens 3.9 e 3.10 terá até o dia da matrícula para apresentar à Coordenação de Controle Acadêmico o documento exigido no item 1.5.4 deste edital.

3.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Heteroidentificação do IFPB.

3.13 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em:
<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/403/>

Catolé do Rocha, 29 de janeiro de 2026.

Alexsandro Trindade Sales da Silva

Alexsandro Trindade Sales da Silva
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
Campus Catolé do Rocha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha
ANEXO I

1. Os candidatos convocados para a Heteroidentificação deverão comparecer no campus Catolé do Rocha do IFPB nos dias e horários discriminados no quadro abaixo:
2. O candidato deverá comparecer ao local da aferição com 10 (dez) minutos de antecedência do horário agendado.

IFPB CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

Endereço: Cícero Pereira de Lima, 227 – Bairro J. P. de Lima
Catolé do Rocha-PB
Contato: (83) 99802-0267

CAMPUS Catolé do Rocha: Curso Técnico Integrado em Administração – Matutino

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda
TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS
(Lei nº 12.711/2012)**

DATA: 03 de fevereiro de 2026 (terça-feira), conforme quadro abaixo:

N.	Inscrição	Nome do Candidato	Class.	Dia e Horário
1	289449	PIETRO DE SOUZA COSTA	103	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
2	281588	JASMYN SUASSUNA DANTAS	122	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
3	281543	GABRIELY STHER DE LIMA SILVA	131	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
4	289288	SAMUEL LUZ LOPES GOMES	138	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
5	288798	YANNARA CECILIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	144	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012)

DATA: 03 de fevereiro de 2026 (terça-feira), conforme quadro abaixo:

N.	Inscrição	Nome do Candidato	Class.	Dia e Horário
1	281562	EMILY MIRANDA DE OLIVEIRA	124	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
2	292602	LÍVIA DULCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	125	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
3	293282	VIVIAN NAIARA DA SILVA LIMA	126	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
4	281676	JOÃO VICTOR DA SILVA SANTOS	130	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
5	290009	LAIS GARCIA ALEXANDRE	133	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
6	299325	JULIANA LOURRANY DE SOUSA SILVA	134	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
7	284213	NEEMIAS TORQUATO DE LIMA	153	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
8	286758	HISLANNY ÉVILYN LÓCIO DE SOUSA	156	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
9	299175	JOAO VITOR COSTA DE LIMA	158	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
10	293339	MARIA FERNANDA CANDIDO DA SILVA	159	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
11	294386	IASMIN KETTYLIN DE OLIVEIRA LOPES	160	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
12	298606	RAQUELY PEREIRA DINIZ	165	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
13	296488	JENNIFER LARA DUARTE DA SILVA	166	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
14	297810	LARA FERNANDA FREITAS NOBRE	168	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
15	283058	LARA BIANCA ALVES DE ARAÚJO	169	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
16	293267	GABRIELLY KATLLYN SARMENTO FERREIRA	170	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
17	293348	LARISSA PEREIRA DA SILVA	175	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
18	293276	SUZANA ARAÚJO SILVA	176	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
19	299083	SAMILLY MABELLE OLIVEIRA FERNANDES	183	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
20	295238	PEDRO GABRIEL DE PAIVA SOUZA	184	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

21	297384	NATAN FERREIRA DA SILVA	185	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
22	286873	SAMYA LUZIA FERNANDES FERREIRA	187	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
23	281390	ADILA AMANDA MONTEIRO FERREIRA	188	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
24	282737	LUAN FREITAS NOGUEIRA	191	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
25	297935	HILQUIAS TORRES DA SILVA	192	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
26	294626	CAMILLY DE ARAÚJO FELIX	194	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
27	296578	RAISSA SAMIRES FRANÇA DA SILVA	195	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
28	293359	EDGLERSON FERNANDES DA SILVA	196	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
29	296501	VICTOR WILLYAN RODRIGUES	197	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
30	296477	STEFANY EMANUELI MOREIRA ALVES	199	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo

CAMPUS Catolé do Rocha: Curso Técnico Integrado em Edificações – Matutino

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda
TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS
(Lei nº 12.711/2012)**

DATA: 03 de fevereiro de 2026 (terça-feira), conforme quadro abaixo:

N.	Inscrição	Nome do Candidato	Class.	Dia e Horário
1	284138	FRANCISCO EDSON DE MESQUITA LIMA	154	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
2	293548	PEDRO DAVI DANTAS DO NASCIMENTO	165	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
3	294362	RAUL ANDRADE CUNHA	167	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012)

DATA: 03 de fevereiro de 2026 (terça-feira), conforme quadro abaixo:

N.	Inscrição	Nome do Candidato	Class.	Dia e Horário
1	296509	CARLA DANIELE MARTINS SANTOS	166	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

CAMPUS Catolé do Rocha: Curso Técnico Integrado em Informática – Vespertino

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012)

DATA: 03 de fevereiro de 2026 (terça-feira), conforme quadro abaixo:

N.	Inscrição	Nome do Candidato	Class.	Dia e Horário
1	282825	YASMIM LOHANNAH VIEIRA DE MELO	34	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
2	295396	HILDA VITORYA MARIZ DE LIMA	40	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
3	284642	KAUÃ DINIZ REIS	41	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
4	283359	GUILHERME SOARES BARBOSA	46	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
5	285990	EDUARDO VIEIRA SILVA	48	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
6	291783	CINTIA JAMILE SANTOS ARAÚJO	50	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
7	288869	EMANUELY GOMES DE ALMEIDA	57	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
8	286805	SÂMILLY ÉVILLY DE SOUSATEXEIRA	62	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
9	293309	JOÃO VITOR DE LIMA	64	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
10	282976	EMANOELLY PEREIRA SILVESTRE DA CRUZ	66	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
11	291798	BEATRIZ DA ROCHA MOURA	73	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
12	298443	SAMUEL OLIVEIRA AZEVEDO	76	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
13	296655	RENAN ISMAEL NEVES	77	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
14	286810	MARUANE DA COSTA VERAS	83	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo
15	285500	LUÍS FELIPE BATISTA BARBOSA	85	03/02/2026 – 07h30 – Bloco Administrativo